

DECRETO N.º 069, DE 15 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.306/2017, de 21 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes para a composição do Conselho Municipal de Saúde:

I – Governo Municipal e Prestadores de Serviços

a) Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.

Titular: JULIANA CECATTO SAMISTRARO

Suplente: CESAR LUIZ DA NUNZ

b) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Titular: WILLIAN JOSÉ ZEN

Suplente: MARCOS ANTONIO WUST

c) Hospital Municipal Frei Rogério

Titular: VANESSA PEROSA BAZZEN

Suplente: LIDIANE ZENARO GUERREIRO

II – Representantes dos Trabalhadores na Saúde:

a) Profissionais do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF.

Titular: ANDRÉIA PICCININ

Suplente: DAYANE NAVIA VALERIO

b) Profissionais do Setor de Enfermagem.

Titular: JOSIANE POSSERA BEVILAQUA PONTEL

Suplente: JOSIANI VIECELLI

c) Profissionais da Unidade Básica de Saúde

Titular: NEIVA MANICA KERVALD

Suplente: CAMILA SLHESSARENKO SANTIN

III – Representantes de Entidades, instituições e movimentos representativos de usuários:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: VICENTE DEMORI

Suplente: EUGENIO CLEMIR BOLZANI

b) Pastoral da Criança

Titular: SOELI TEREZINHA DE BARROS

Suplente: MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA

c) Pastoral da Saúde

Titular: ANITA IVONE DO AMARAL

Suplente: MARIVONE FOSSATTI FRIZZO

d) Sindicato Rural de Tangará

Titular: EVANDRO PIROLI MAGNAGNO

Suplente: TEREZINHA SPOHR KUHN

e) Associação Municipal do Idoso

Titular: SILVESTRE FERREIRA DA SILVA FILHO

Suplente: ROSALIA DA SILVA BRESCIANI

f) Associação de Bombeiros Voluntários

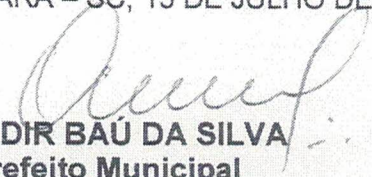
Titular: ANDRÉ PETTERS ZIEMANN

Suplente: LOURDES SOUZA DA SILVA ZANELLA



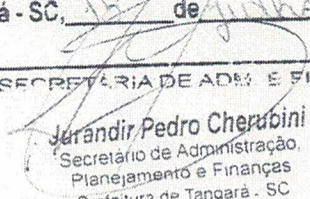
Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 032/2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 15 DE JULHO DE 2019.


NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a(o) Decreto n.º 069/2019
foi registrado(o) às fls. 30 do livro
n.º 05 em 15/07/19 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em 15/07/19
C. Jornal de 1
Tangará - SC, 15 de julho de 2019

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS


Jerândir Pedro Cherubini
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará - SC